



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
22 de novembro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 14 horas, na Sala de reuniões do IPPUL, localizado na R. Anísio Rigoli S/N, Centro Cívico, Londrina/PR, realizou-se a reunião ordinária do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Londrina com os seguintes participantes: Maria Eunice Garcia Ferreira, Jefferson Eduardo Calegari, Ana Luiza Muller, Juliana Ap. Tamadon e Larissa Branski (IPPUL); Denise Maria Ziober (COHAB); Laércio Voloch (CMTU); Alexander Korgut e Fábio Issamu Arijj (SMPOT); Vinicius Biazotto Gomes (SMG); Alessandro Germinio Curti e Cristiano Okamura (SMF); Marcelo Pagoto Carneiro (SMOP) e Thiago Augusto Domingues (SEMA), conforme lista de presença (14372204). Inicialmente foi solicitado ao grupo a inclusão de um item na pauta para tomada de decisão GTPA sobre os procedimentos a serem dados pelo grupo frente às demandas relacionadas a desalinhamentos entre a perspectiva de empreendedores e a legislação urbanística. Foi acordado que as unidades gestoras dos processos deverão realizar a juntada das situações de ambos os tipos e entregar a sistematização das mesmas em pastas de arquivos na unidade SEI IPPUL-GTPA. A análise dos casos será realizada oportunamente e seu resultado apresentado nas Conferências de Avaliação do PDML. Também ficou acordado que a assinatura dos documentos emitidos pelo GTPA será requisitada pelo menos aos coordenadores (IPPUL) quando se tratar de comunicados e solicitações gerais e, de todos do grupo quando se tratar de documentos que resultarem de decisão do colegiado. Nesta esteira foi discutido o documento SEI (14145942) vinculado ao processo SEI 84.002845/2024-32, encaminhado pela Gerência de Planejamento Físico Territorial do IPPUL, após esta emitir negativa para Consulta Prévia de Viabilidade Técnica para parcelamento do solo com fins urbanos em uma área localizada no Distrito Guaravera, fora de seu perímetro urbano mas contígua ao mesmo. A solicitação de revisão do perímetro não foi de iniciativa do petionante, tampouco teve estudos técnicos e justificativas associadas, apenas foi encaminhada ao GTPA para análise da situação em momento oportuno para se verificar a viabilidade de ampliação do perímetro urbano de Guaravera. Neste contexto a solicitação foi anexada aos arquivos do GTPA e será encaminhada a informação para ciência da unidade solicitante. Também foi discutido o conteúdo do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 13.339/2022 (Lei Geral do PDML): "*Parágrafo único. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal proposta de revisão deste Plano Diretor, a ser elaborada de forma participativa, no máximo a partir de 2025*". O Grupo apontou que, tendo que a conferência pública do processo de avaliação do PDML deverá ocorrer em 2025, momento em que também ocorrerá divulgação de conteúdos elaborados para o processo de revisão/monitoramento e da metodologia elaborada para orientar o processo, assim como ocorrerá a participação popular nas discussões sobre a implantação do Plano Diretor, entendeu-se que a determinação contida neste artigo estará sendo cumprida. Sobre as publicações dos conteúdos o GTPA acordou que em janeiro/2025 será divulgada a metodologia e o Relatório de Monitoramento. A conferência ficou prevista para ocorrer em março de 2025, haja vista que em janeiro deste ano terá início do mandato da nova administração, além deste ser um mês em que muitas pessoas estão em férias, o que pode prejudicar o processo de divulgação/participação dos munícipes. Seguindo os itens da pauta, as discussões do grupo voltaram-se os trabalhos do GTPA para o processo em curso do monitoramento do PDML vinculado ao SIM-PDML. Neste momento o Servidor da SMG, Vinicius Biazotto Gomes, tomou a palavra e realizou a apresentação (14365155) dos conteúdos listados nos itens de 1 a 5 da pauta da reunião (14327097). Foi salientado que a SMG e a SMPOT estão trabalhando para a efetivação do SIM-PDML e com avanços consolidados se espera que seja possível obter resultados para cerca de 271 indicadores. Neste contexto foi discutido sobre os dados que para seu levantamento precisam ser mapeados, se esta atividade seria realizada pelo IPPUL ou pelos técnicos do SIGLON (SMPOT/DTI). Em princípio o IPPUL irá iniciar os mapeamentos, inclusive em caráter de teste, mas ficou acordado que o SIGLON será convidado para participar da próxima reunião do GTPA para que seja verificado com o mesmo a possibilidade continuidade da atividade, assim como a estruturação de uma ferramenta (*dashboard*) para apresentação das informações dos indicadores, em especial daqueles que envolvem especialização. Tendo que alguns dados a serem mapeados pelo IPPUL requerem informações específicas de outros órgãos, como informações sobre CNAEs registradas pela SMF, por exemplo, ficou acordado que a SMG encaminhará a solicitação formal para a secretaria detentora dos dados os disponibilize no formato adequado. Também ficou acordado que para cada mapeamento efetivado deverão ser anotados os procedimentos realizados para que estes possam ser replicados posteriormente, conforme a periodicidade do indicador. Por

fim, foram feitas algumas considerações sobre a necessidade de o Município de Londrina instituir o Cadastro Técnico Multifinalitário para que o SIPLAM possa ser melhor fato efetivado. Lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, dever ser assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice Garcia Ferreira, Gerente de Pesquisa e Plano Diretor**, em 26/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Muller Moreira, Arquiteto(a)**, em 26/11/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Okamura, Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização**, em 26/11/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Korgut, Gestor(a) Social: Serviço de Sociologia**, em 26/11/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Issamu Arij, Contador - Serviço de Contabilidade**, em 26/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Domingos, Gestor(a) Territorial: Serviço de Geografia**, em 26/11/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Biazotto Gomes, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 26/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Voloch, Agente Municipal - Gerente Operacional de Trânsito**, em 27/11/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Germinio Curti, Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização**, em 27/11/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Chefe de Departamento**, em 28/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14364714** e o código CRC **FC6D32A5**.